



CNJ recomenda vagas para idosos em estacionamentos de tribunais

O Conselho Nacional de Justiça [recomendou](#), nesta quarta-feira (19/8), que todas as unidades judiciárias do país reservem 5% das vagas de seus estacionamentos para pessoas idosas, conforme prevê o Estatuto do Idoso.

O plenário do CNJ acatou por unanimidade o Pedido de Providências de iniciativa do advogado Odilon Fernandes, da Paraíba, que denunciou o descumprimento da norma por fóruns e tribunais brasileiros. O relator foi o conselheiro Felipe Locke Cavalcanti. Em caso de inexistência de estacionamento próprio, o conselheiro recomendou que os tribunais mobilizem o poder público local para que se providencie a demarcação das vagas em estacionamento público próximo ao prédio.

O conselheiro lembrou que o CNJ já havia se manifestado anteriormente em relação à reserva de vagas de estacionamento para deficientes físicos, em voto da então conselheira Ruth Carvalho. “Na ocasião, a questão do idoso também foi abordada, o que demonstra que a decisão do CNJ não surtiu efeito”, ressaltou Locke. Diante disso, o relator enviou ofícios a todos os tribunais brasileiros e colheu sugestões dos tribunais superiores quanto à necessidade de cumprimento da medida. *Com informações da Assessoria de Imprensa do Conselho Nacional de Justiça.*

PP 200.910.000.007.995

Clique [aqui](#) para ler a decisão.

Date Created

19/08/2009